

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.256

DE

07 DE DEZEMBRO DE 2011

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Povoado de Santa Quitéria – AMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1.º - Passa a ser considerada como de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Moradores e Amigos do Povoado de Santa Quitéria – AMA**, situada no Distrito de Santa Quitéria, neste Município de Itaberaba.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2011.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com